



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO INICIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAPEVI — COMTURI

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553, de 04 de dezembro de 2025, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** para fins de inscrição, habilitação e indicação de representantes da sociedade civil que integrarão a composição inicial do **Conselho Municipal de Turismo de Itapevi — COMTURI**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação social e interesse público.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar organizações da sociedade civil, organizações não governamentais, movimentos sociais, coletivos, entidades, segmentos representativos e profissionais com atuação em áreas ligadas ao turismo no Município de Itapevi, para fins de inscrição, habilitação e indicação de representantes da sociedade civil para composição inicial do Conselho Municipal de Turismo de Itapevi — COMTURI.

1.2. O procedimento previsto neste Edital tem natureza administrativa, pública e participativa, destinando-se à formação da representação da sociedade civil no COMTURI, sem prejuízo da posterior nomeação formal dos membros pelo Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Municipal nº 3.553/2025.

1.3. O presente chamamento não possui natureza de concurso público, processo licitatório ou processo eleitoral em sentido estrito, destinando-se exclusivamente à organização transparente e impessoal das indicações da sociedade civil para a composição inicial do Conselho.

2. DA BASE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

2.1. O presente Edital fundamenta-se na Lei Municipal nº 3.553/2025, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de Itapevi — COMTURI, órgão de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva.

2.2. Nos termos da legislação municipal, o COMTURI será composto por 14 membros titulares e igual número de suplentes, sendo 7 representantes do Poder Executivo Municipal e 7 representantes da sociedade civil.

2.3. A representação da sociedade civil deverá observar a atuação em áreas ligadas ao turismo, bem como a indicação de membro titular e respectivo suplente pelos órgãos, entidades ou segmentos representados, com posterior nomeação formal pelo Poder Executivo Municipal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

3.1. Serão destinadas à sociedade civil 7 vagas de membros titulares e 7 vagas de membros suplentes no Conselho Municipal de Turismo de Itapevi — COMTURI.

3.2. Poderão participar do presente chamamento representantes de organizações, entidades, movimentos sociais, coletivos, segmentos ou profissionais com atuação comprovada em áreas ligadas ao turismo, incluindo, de forma exemplificativa:

I — turismo religioso;

II — turismo cultural;

III — gastronomia, bares, restaurantes e similares;

IV — comércio, serviços e empreendedorismo local ligados ao turismo;

V — eventos, feiras, exposições e produção cultural;

VI — artesanato e economia criativa;

VII — meio ambiente, lazer, esporte e recreação;

VIII — hospedagem, transporte turístico e receptivo;

IX — educação, formação técnica ou capacitação ligada ao turismo;

X — associações empresariais, comunitárias ou setoriais com pertinência temática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

XI — demais segmentos com atuação demonstrada em atividades relacionadas ao turismo no Município.

3.3. A enumeração constante do item anterior é exemplificativa, podendo ser admitida a participação de outros segmentos, desde que demonstrada a pertinência temática com o turismo local.

3.4. A composição final deverá buscar, sempre que possível, a diversidade de segmentos, evitando concentração indevida de representação em uma única área de atuação, em observância à finalidade participativa e plural do COMTURI.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar:

I — organizações da sociedade civil com personalidade jurídica;

II — organizações não governamentais com atuação em áreas ligadas ao turismo;

III — movimentos sociais, coletivos ou grupos sem personalidade jurídica formal, desde que comprovem representação mínima e atuação relacionada ao turismo;

IV — entidades representativas de segmentos econômicos, culturais, sociais, religiosos, ambientais, educacionais ou comunitários vinculados ao turismo;

V — profissionais da respectiva área, quando não houver entidade específica ou quando demonstrada atuação individual relevante em segmento ligado ao turismo.

4.2. A participação de profissionais da respectiva área terá caráter subsidiário, especialmente nos casos de ausência de entidade específica representativa do segmento, observada a necessidade de demonstração de atuação ligada ao turismo.

4.3. Cada entidade, movimento, coletivo, grupo, segmento ou profissional habilitado poderá apresentar indicação de um representante titular e de um representante suplente.

5. DOS REQUISITOS DOS INDICADOS

5.1. Os representantes indicados deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

- I — ser maior de 18 anos;
- II — apresentar documento oficial de identificação;
- III — apresentar CPF;
- IV — possuir residência, domicílio profissional ou atuação comprovada no Município de Itapevi;
- V — demonstrar vinculação ou atuação em área relacionada ao turismo;
- VI — declarar ciência de que a função de conselheiro é gratuita e considerada serviço público relevante.

5.2. A Administração poderá solicitar documentos complementares, desde que a exigência seja necessária para esclarecer a representação, a legitimidade da indicação ou a pertinência temática com o turismo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O pedido de inscrição deverá ser apresentado no período de 20/07/2026 a 18/08/2026.

6.2. A inscrição poderá ser realizada:

- I — presencialmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 752, Itapevi/SP, das 8h00 às 17h00; ou
- II — por meio eletrônico, pelo e-mail turismo@itapevi.sp.gov.br, até às 17h00 do último dia do prazo.

6.3. O pedido de inscrição deverá conter a indicação expressa do segmento representado e deverá ser acompanhado dos documentos previstos neste Edital.

6.4. A apresentação do pedido de inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As organizações, entidades ou instituições com personalidade jurídica deverão apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

- I — ofício de indicação, conforme modelo constante do Anexo I;
- II — cópia do estatuto social, contrato social, ata de constituição ou documento equivalente;
- III — CNPJ;
- IV — documento que comprove a legitimidade de quem assina a indicação;
- V — cópia do RG ou CNH e CPF do titular e do suplente indicados;
- VI — comprovante de residência ou de domicílio profissional do titular e do suplente indicados;
- VII — breve relatório, declaração, portfólio ou documento equivalente que demonstre atuação em área ligada ao turismo.

7.2. Os movimentos sociais, coletivos ou grupos sem personalidade jurídica deverão apresentar:

- I — declaração de representação, conforme modelo constante do Anexo II;
- II — documento de formação, ata, lista de presença, declaração de integrantes ou documento equivalente;
- III — cópia do RG ou CNH e CPF do titular e do suplente indicados;
- IV — comprovante de residência ou de domicílio profissional do titular e do suplente indicados;
- V — breve relatório, declaração, portfólio ou documento equivalente que demonstre atuação em área ligada ao turismo.

7.3. Os profissionais da respectiva área deverão apresentar:

- I — requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III;
- II — cópia do RG ou CNH e CPF;
- III — comprovante de residência ou de domicílio profissional no Município de Itapevi;
- IV — declaração ou documento que demonstre atuação em área ligada ao turismo;
- V — indicação do segmento ao qual se vinculam;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

VI — justificativa da pertinência de sua participação, especialmente quando não houver entidade específica representativa do respectivo segmento.

7.4. A ausência de documento essencial poderá ensejar o indeferimento da habilitação, assegurada a possibilidade de saneamento ou recurso, conforme cronograma deste Edital.

8. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou por comissão administrativa designada para essa finalidade.

8.2. A análise terá por objeto:

I — a regularidade mínima da documentação apresentada;

II — a legitimidade da indicação;

III — a pertinência da atuação com áreas ligadas ao turismo;

IV — a identificação do segmento representado;

V — a observância das regras deste Edital e da Lei Municipal nº 3.553/2025.

8.3. A análise administrativa deverá observar critérios objetivos, impessoais e transparentes, sendo vedadas preferências pessoais, políticas, partidárias ou estranhas à finalidade do COMTURI.

8.4. A relação preliminar dos habilitados e inabilitados será publicada nos meios oficiais de comunicação do Município.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os interessados poderão apresentar recurso contra o indeferimento da habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

9.2. O recurso deverá ser fundamentado e poderá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou encaminhado por meio eletrônico para o e-mail turismo@itapevi.sp.gov.br.

9.3. Após a análise dos recursos, será publicada a relação final dos habilitados.

10. DA REUNIÃO PÚBLICA DE COMPOSIÇÃO E VALIDAÇÃO DAS INDICAÇÕES

10.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico realizará reunião pública de composição e validação das indicações da sociedade civil, em data, horário e local definidos no cronograma deste Edital.

10.2. A reunião pública terá por finalidade:

I — apresentar a relação final dos habilitados;

II — organizar os habilitados por segmento de atuação;

III — colher, confirmar ou validar as indicações de titulares e suplentes;

IV — buscar composição plural e equilibrada entre os segmentos ligados ao turismo;

V — definir os nomes que serão encaminhados ao Poder Executivo para nomeação formal.

10.3. A reunião pública será conduzida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou por comissão administrativa designada para essa finalidade.

10.4. A reunião deverá ser registrada em ata, com indicação dos presentes, dos segmentos representados, das deliberações adotadas e dos nomes definidos para encaminhamento à nomeação.

11. DOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO DAS INDICAÇÕES

11.1. Havendo número de habilitados compatível com as vagas disponíveis, serão validadas as indicações apresentadas, desde que observada a regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

documental, a pertinência temática com o turismo e a composição exigida pela Lei Municipal nº 3.553/2025.

11.2. Havendo número de habilitados superior ao número de vagas disponíveis, a composição da representação da sociedade civil observará, sucessivamente:

I — tentativa de composição consensual entre os habilitados, com preservação da diversidade de segmentos ligados ao turismo;

II — organização dos habilitados por segmento ou área de atuação, sempre que possível;

III — realização de escolha entre os habilitados do respectivo segmento, mediante votação simples, quando houver mais de uma entidade, movimento, coletivo, grupo ou profissional habilitado para a mesma vaga ou segmento;

IV — preservação da distribuição equilibrada das vagas, dentro do possível, evitando concentração de representantes de um mesmo segmento;

V — persistindo empate ou impasse objetivo após a votação setorial, realização de sorteio público entre os habilitados em situação equivalente.

11.3. A votação prevista no inciso III do item anterior será restrita aos habilitados do respectivo segmento ou área de atuação, cabendo a cada entidade, movimento, coletivo, grupo ou profissional habilitado o direito a um voto.

11.4. A escolha por votação setorial terá finalidade exclusivamente administrativa e participativa, destinando-se à definição das indicações da sociedade civil a serem encaminhadas ao Poder Executivo, não se confundindo com processo eleitoral em sentido estrito.

11.5. A votação será realizada de forma pública, durante a reunião de composição e validação das indicações, com registro em ata dos habilitados presentes, dos votos atribuídos, do resultado obtido e de eventual sorteio realizado.

11.6. Sempre que não for possível a organização por segmento específico, em razão da natureza transversal da atividade turística ou da inexistência de número suficiente de habilitados em determinado setor, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá organizar os interessados por áreas afins,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

observada a pertinência temática, a transparência do procedimento e a finalidade de assegurar representação plural da sociedade civil.

11.7. O sorteio terá caráter subsidiário e excepcional, sendo utilizado apenas quando não houver consenso, quando a votação setorial resultar em empate ou quando persistir situação objetiva de equivalência entre os habilitados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Encerrada a reunião pública, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico publicará o resultado final do procedimento, contendo a relação dos representantes titulares e suplentes indicados para composição da sociedade civil no COMTURI.

12.2. O resultado final será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para a nomeação formal dos membros do Conselho, nos termos da Lei Municipal nº 3.553/2025.

12.3. A posse dos membros ocorrerá em reunião própria, a ser convocada pela autoridade competente.

13. DO MANDATO

13.1. Os membros do COMTURI exercerão mandato de 2 anos, permitida a recondução por igual período, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.553/2025.

13.2. O exercício da função de conselheiro será gratuito e considerado serviço público relevante.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. O presente chamamento observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	17/07/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

Etapas	Data/Período
Período de inscrição	20/07/2026 a 18/08/2026
Análise dos pedidos de habilitação	19/08/2026
Publicação da relação preliminar de habilitados e inhabilitados	21/08/2026
Prazo para recursos	24/08/2026 a 26/08/2026
Análise dos recursos	27/08/2026
Publicação da relação final de habilitados	28/08/2026
Reunião pública de composição e validação das indicações	03/09/2026, às 9h00, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Publicação do resultado final	08/09/2026
Encaminhamento para nomeação pelo Poder Executivo	Após a publicação do resultado final.

14.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante publicação nos meios oficiais de comunicação do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação no presente chamamento não assegura, por si só, a nomeação como membro do COMTURI, ficando a composição final condicionada à habilitação, à validação das indicações e à nomeação formal pelo Poder Executivo Municipal.

15.2. A Administração Pública poderá diligenciar para esclarecer informações, confirmar documentos ou solicitar complementação, desde que preservada a igualdade de tratamento entre os participantes.

15.3. Serão desconsideradas as indicações que não guardem pertinência com áreas ligadas ao turismo ou que não atendam aos requisitos mínimos previstos neste Edital.

15.4. É vedada a utilização do procedimento para finalidade político-partidária, promoção pessoal ou qualquer outra finalidade estranha à composição do Conselho Municipal de Turismo de Itapevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

15.5. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observada a Lei Municipal nº 3.553/2025, os princípios da Administração Pública e a finalidade de assegurar participação social plural, transparente e legítima.

15.6. Este Edital será publicado nos meios oficiais de comunicação do Município de Itapevi.

Itapevi, 14 de julho de 2026.

Mauro Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO — ENTIDADE COM PERSONALIDADE JURÍDICA

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 22/2026 — COMTURI

A entidade _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede/endereço em _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, vem, respeitosamente, requerer sua inscrição no Edital de Chamamento Público nº 22/2026, para fins de participação na composição inicial do Conselho Municipal de Turismo de Itapevi — COMTURI.

A entidade declara atuar no segmento de _____, com pertinência temática com a área de turismo, conforme documentos anexos.

Para fins de representação, indica:

Representante titular:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

Representante suplente:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

Telefone/WhatsApp: _____

Declara, ainda, ciência de que o mandato será de 2 anos, permitida a recondução, e de que a função de conselheiro é gratuita e considerada serviço público relevante.

Itapevi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo/função:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO — MOVIMENTO SOCIAL, COLETIVO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

Nós, abaixo assinados, integrantes do movimento social/coletivo/grupo denominado _____, declaramos, para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

participação no Edital de Chamamento Público nº 22/2026 — COMTURI, que o referido grupo possui atuação relacionada ao segmento de _____, com pertinência temática com a área de turismo no Município de Itapevi.

Representante titular:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

Representante suplente:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

Declaramos ciência de que a participação no chamamento não assegura, por si só, a nomeação dos indicados, ficando a composição final condicionada às regras do Edital e à nomeação formal pelo Poder Executivo Municipal.

Itapevi, ____ de _____ de 2026.

Integrantes do movimento/coletivo/grupo:

1. Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

2. Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

3. Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO — PROFISSIONAL DA RESPECTIVA ÁREA

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itapevi

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 22/2026 — COMTURI

Eu, _____, portador(a) do RG nº

_____ e CPF nº _____, residente e/ou domiciliado

profissionalmente em _____,

venho requerer minha inscrição no Edital de Chamamento Público nº 22/2026, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

fins de participação na composição inicial do Conselho Municipal de Turismo de Itapevi — COMTURI.

Declaro atuar no segmento de
_____, relacionado à área de
turismo, conforme documentos anexos.

Justifico o presente requerimento nos seguintes termos:

Declaro estar ciente de que a participação de profissional da respectiva área terá caráter subsidiário, especialmente na ausência de entidade específica representativa do segmento, e dependerá da análise de pertinência temática e regularidade da habilitação.

Declaro, ainda, ciência de que o mandato será de 2 anos, permitida a recondução, e de que a função de conselheiro é gratuita e considerada serviço público relevante.

Itapevi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura:

Nome:

Telefone/WhatsApp:

E-mail: